

Lei Nº 892/2013

Altera a Lei Municipal nº 812/2012, onde cria Funções Temporárias na área de saúde para compor o quadro de Servidores do SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 812/2012 passa a vigorar com o valor reajustado das Funções Temporárias de Médicos e Técnicos de Enfermagem, nos termos do anexo único deste projeto.

Art. 2º. Os profissionais Médicos, desde que atuando sobre aviso para com os serviços do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar deverão receber o adicional de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos) reais.

Art. 3º - É parte integrante deste Projeto de Lei o Anexo Único.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 812/2012

Abreu e Lima, 06 de Junho de 2013

MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 892/2013

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 812/2012, passa a vigorar com a seguinte redação

I - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao **SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR** no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
MÉDICOS	03	R\$ 6.000,00	20 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO	02	R\$ 2.500,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	04	R\$ 850,00	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGOS	01	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS